



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 179 de 15 de FEVEREIRO de 2016.

Artigo 1º - Instituir as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó:

I - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, componentes:

- Elisonia Carin Renk – INSS
- Silvana Hoffmann Velasques Moreira – INSS
- Márcia Maria Silva – SITESPM-CHR
- Izelda Teresinha Oro – SITICOM
- João Carlos Figueira – SINTESC
- Ricardo Jose Nicaretta – CREFITO
- Mark Andrey Mazaro – CREFITO
- Rodrigo Momoli - CEREST

II - Comissão de Conselhos Locais de Saúde, componentes:

- Jeane Barros de Souza Silva - Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS
- Maria Elizabeth kleba da Silv - Coren Coordenadora
- Maira Tellechea da Silva - Coren
- Adriana Cristina Hillesheim – UNOCHAPECÓ

III - Comissão de Visitas e Fiscalização, componentes:

- Rodrigo Momoli – CEREST
- Clodoaldo Jorge dos Santos – Conselho Comunitário Bairros Saic e Jardim Itália



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Maira Tellechea da Silva – Coren

Delvina Vedovato de Souza - SITESSCH

Tiago Zanella - CRF

IV - Comissão de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, componentes:

Gilvana Schneider – SESAU

Tania Chiometto Filipin – SITESSCH

Osmar Arcanjo de Oliveira – Hospital Regional do Oeste

Clodoaldo Jorge dos Santos - Conselho Comunitário Bairros Saic e Jardim Itália

Jeane Carla Mohr- SESAU

Izelda Teresinha Oro - SITICOM

V - Comissão de Normas, Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social, componentes:

João Carlos Figueira – SINTESC

Erlí Teresinha Abreu - APAS OESTE

Maria Elizabeth kleba da Silv - Coren

Adriana Cristina Hillesheim – UNOCHAPECÓ Coordenadora

Rodrigo Momoli – CEREST

Elisônia Carin Renk – INSS

Silvana Hoffmann Velasques Moreira – INSS Ricardo Malacarne

Gessiani Fatima Larentis – SESAU

Marlene da Luz - SINTESC



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Artigo 2º - O Coordenador e vice-coordenador de cada comissão será definido na primeira reunião da comissão.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó
Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.


CAROLINE CONSTANCI BETANIN



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 180 de 14 de março de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária de Saúde de Chapecó



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 181 de 18 de abril de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 182 de 18 de abril de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a Habilitação do Prestador CLÍNICA RENAL DO OESTE, CNES Nº 2539373 como UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA COM TRS/DIÁLISE.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária de Saúde de Chapecó



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 183 de 02 de maio de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 184 de 02 de maio de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Final do Pró Saúde - Proposta integrada

Unochapecó - SESAU.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária de Saúde de Chapecó



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 185 de 20 de junho de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a pactuação dos indicadores SISPACTO 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.


CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretaria de Saúde de Chapecó



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 186 de 15 de Agosto de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó, que durante o período eleitoral não participe das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, para que não haja conotação Político/partidária.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó
Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária Municipal de Saúde



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 187 de 15 de Agosto de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CAROLINE CONSTANCI BETANIN

Secretária Municipal de Saúde



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 188 de 18 de Outubro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó
Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

Riquelmo Bedin Filho



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 188 de 18 de Outubro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

Riquelmo Bedin Filho

Secretário de Saúde de Chapecó